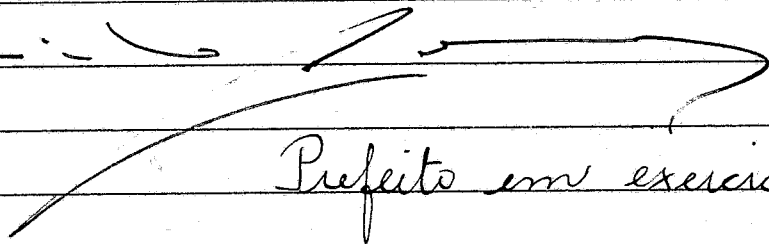


Decreto n° 133

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n° IV, do decreto-lei federal n° 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4. letra "h" do decreto-lei estadual n° 1092, de 22 de maio de 1944, conceder ao Ginásio Municipal, para o exercício de 1947, uma subvenção de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 16 de maio de 1946



Prefeito em exercício

Deasilina Vivas

Secretaria em exercício